

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01**

Ao 29º (Vigésimo Nono) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h: 30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 081/2022 de 09 de Julho de 2022, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Jamile Alves Pereira - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

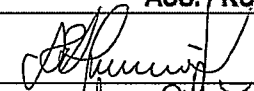
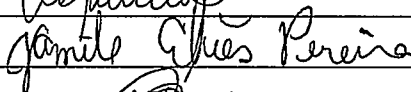

As 08h:30, a Presidente declarou aberta a sessão iniciou-se os trabalhos, e registrou a presença de **04(quatro)** empresas interessadas, em seguida solicitou dos licitantes presentes os envelopes “A” e “B”, onde os mesmo protocolaram os envelopes “A” e “B, Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável, a Sra. presidente perguntou aos presentes se algum pretendia credenciar-se, os representantes das empresas **M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA)** representada pelo Sr. **MISAC TORUQUATO GONÇALVES** e **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. **JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA**, manifestaram interesse de se credenciar-se. Às **08h45min** a Presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes, e em seguida iniciou os trabalhos elaborando a lista de presença dos interessados e convidou-as para devidas assinaturas, conforme lista de presença em anexo, após assinatura o Sr. **JOSÉ WELLINGTON TEIXEIRA MENDOÇA** se ausentou da sessão. A Sra. Presidente confirmou a participação de **04(quatro)** empresas sendo elas abaixo relacionados:


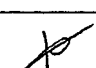

Nº	PROponente	REPRESENTANTE	CPF/RC
1.	M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA)CNPJ: 38.397.954/0001-52	MISAC TORUQUATO GONÇALVES	048.860.293-96
2.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.310.795/0001-16	KLEBIO MEDEIROS MONTE FILHO	043.294.393-52
3.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ:10.560.303/0001-12	JOSÉ WELLINGTON TEIXEIRA MENDOÇA	325.528.583-68
4.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:03.077.025/0001-81	JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA	606.339.233-54

A presidente acompanhada da comissão de licitação analisou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas, Logo após comunicou que as proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão credenciados de acordo com os documentos de credenciamentos exigidos no item 4 e subitens do Edital.

LICITANTES PARTICIPANTES CREDENCIADOS			
	PROponentes	REPRESENTANTES	CPF
1.	M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA)CNPJ: 38.397.954/0001-52	MISAC TORUQUATO GONÇALVES	048.860.293-96
2.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:03.077.025/0001-81	JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA	606.339.233-54

Em seguida a Presidente juntamente com os membros da comissão procedeu à abertura dos envelopes "A" concernente aos documentos de habilitação, e deu vista aos representantes presentes e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação, e em seguida a comissão rubricou os documentos de habilitação, logo após dar vista aos representantes credenciados. A Senhora Presidente perguntou se algum licitante deseja fazer alguma observação sobre os atos, o representante da empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o Sr. **JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA**, fez algumas observações: alega que empresa **M.T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, apresentou documentos referentes ao item 4.4.3 em desacordo com exigido no edital, (capital de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), a empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**- apresentou documento referente ao item 4.6.1.2.2. e 4.6.1.2.3 em desacordo com edital (ausência de qualificação técnica) e a empresa **VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, apresentou documento referente ao item 4.4.3 em desacordo com edital, (capital de R\$ 200.000,00(duzentos mil), bem como item 4.6.1.2.3 (ausência de qualificação técnica). Já o representante da empresa **M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, o senhor **MISAC TORUQUATO GONÇALVES**, também registrou que empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou documentos referente ao item 4.2.5.(documento oficial de identificação). Ato contínuo, a senhora Presidente comunica que ira suspender a sessão para analisar toda documentação e perguntou aos interessados se deseja fazer mais alguma observação, o senhor **José Venâncio e Misac Toruquato Gonçalves** solicitar os envelopes de Proposta de Preços para rubricar os lacres, a Sra. Presidente disponibilizou os envelopes para as devidas rubricas, em seguida a Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **10h:15min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	JAMILE ALVES PEREIRA	
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	

Nº	PROPONENTE	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	CPF/RG	ASSINATURA
1.	M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA)CNPJ: 38.397.954/0001-52	MISAC TORUQUATO GONÇALVES	048.860.293-96	
2.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.310.795/0001-16	KLEBIO MEDEIROS MONTE FILHO	043.294.393-52	
3.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ:10.560.303/0001-12	JOSÉ WELLINGTON TEIXEIRA MENDOÇA	325.528.583-68	Ausente
4.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:03.077.025/0001-81	JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA	606.339.233-54	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
715  
e

**ATA DA SESSÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01**  
**ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ao 10º (Décimo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 081/2022 de 09 de Julho de 2022, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Jamile Alves Pereira- Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROponentes	CNPJ
1.	M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA)	38.397.954/0001-52
2.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	29.310.795/0001-16
3.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.560.303/0001-12
4.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.077.025/0001-81

Conforme análise técnica do Engenheiro o Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.679.426-6, referente aos itens 4.5 e 4.6 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia 08 de Agosto de 2022, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Está **INABILITADA** por ter descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

Nº	PROponentes INABILITADAS	RAZÃO(S)
1.	M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA) CNPJ: 38.397.954/0001-52	Descumpriu o edital no item -Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem., 4.4.3. Prova de capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. <u>Obs: A licitante não apresentou Prova de capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Portanto declaro inabilitada por descumprir as exigência do edital.</u>

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes HABILITADAS
1.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.310.795/0001-16
2.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ:10.560.303/0001-12
3.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:03.077.025/0001-81

Após conclusão da análise e julgamento dos documentos de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento onde será publicado em jornal de grande circulação, a presidente

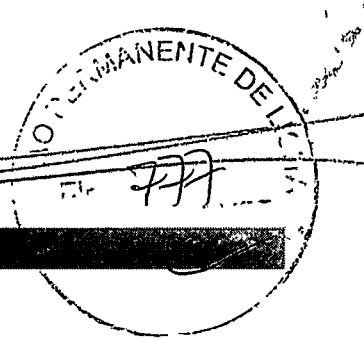


PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
916  
e

comunica ainda que, após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **22 de Agosto de 2022, às 09h:00min** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **11h:20h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO:	JAMILE ALVES PEREIRA	<i>[Assinatura]</i>
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	<i>[Assinatura]</i>



**ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01  
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ao 22º (Vigésimo Segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 081/2022 de 09 de Julho de 2022, composta pelos servidores Antônio Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Jamile Alves Pereira-Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** As 09h:00min a Presidente declarou aberta a sessão e constatou a presença de **02(duas)** empresas participantes e habilitadas para o presente certame. Em seguida iniciou - se os trabalhos para abrir os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas sendo elas:

Nº	PROPOSTANTE	CNPJ
1.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	29.310.795/0001-16
2.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.560.303/0001-12.
3.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.077.025/0001-81

Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa impetrou interposição de recurso sobre a decisão da comissão permanente de licitação.

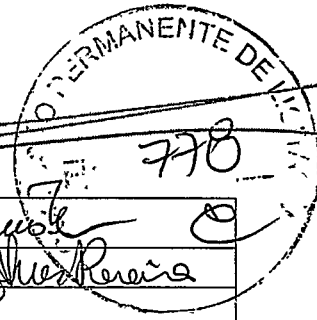
Logo após a presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das 03 (três) empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZAO SOCIAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62,83%
2.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	45%
3.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	32%

Após a abertura dos envelopes a comissão deu inicio as devidas rubricas nos documentos de proposta de preço, e convidou os presentes para rubricas. Em seguida a presidente perguntou aos presentes se tem algo a registrar, o representante da empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** representado pelo Sr. **JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA**, fez algumas observações, ela faz constar que a proposta de preços da empresa **VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, não consta planilha de preços unitários e composição dos serviços, já a empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, apresentou sua Proposta de Preços com os valores unitários sem desconto. a Presidente suspendeu a sessão, solicitando da Secretaria de Infraestrutura parecer técnico do Engenheiro referente ao item 5.1. 5.2 com seus respectivos subitens do respectivo edital. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação, e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **09h50min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZAO SOCIAL	ASS. / RUBRICA

  
 PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



<b>PRESIDENTE:</b>	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>MEMBRO:</b>	JAMILE ALVES PEREIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	

Nº	PROPONENTE	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	CPF/RG	ASSINATURA
1.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.310.795/0001-16	KLEBIO MEDEIROS MONTE FILHO	043.294.393-52	<i>[Handwritten Signature]</i>
2.	VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ:10.560.303/0001-12	JOSÉ WELLINGTON TEIXEIRA MENDOÇA	325.528.583-68	Ausente
3.	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:03.077.025/0001-81	JOSÉ VENANCIO PIMENTEL ALMEIDA	606.339.233-54	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ao 25º (Vigésimo Quinto) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 081/2022 de 09 de Julho de 2022, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Jamile Alves Pereira – Membro, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. A Sra. Presidente encaminhou no dia 22 (vinte e dois) do corrente mês o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente ao item 5.1 e 5.2 e seus respectivos subitens do presente edital. Na data de 25 (vinte e cinco) do corrente mês, a Sra. Presidente recebeu o laudo de Parecer do Engenheiro, o Sr. Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.679.426-6. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Está CLASSIFICADA por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

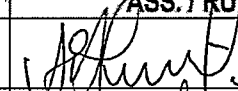
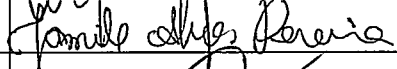
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.
1.	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	45%

Estão DESCLASSIFICADAS por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	RAZÃO (ES)
ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62,83%	DESCLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem: <b>5.2.- As propostas de preços e os valores contidos nos orçamentos:</b> OBS: A licitante apresentou sua proposta com desconto aplicado sobre fator K, enquanto o percentual deve incidir sobre o valor final do serviços/litem a ser contratado, bem como a planilha orçamentaria da empresa mostra valor do BDI total, porém não apresentou planilha de composição do BDI indicando de onde veio o cálculo que resultou o valor do BDI apresentado na planilha, como também os valores unitários da tabela não refletem o descontos de 62,83% apresentado pela empresa, o qual deveria ser recair sobre o valor final estimado da contratação.
VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	32%	DESCLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no

		seguinte subitem: <b>5.2.- As propostas de preços e os valores contidos nos orçamentos:</b> <b>OBS: A empresa não apresentou planilha orçamentaria, como também apresentou sua proposta de preços com valor mensal.</b>
--	--	---

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: Nº 29.310.795.0001-16**, com o maior percentual de desconto de **45%** (quarenta e cinco por cento), a quem se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação para: empresa: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: Nº 29.310.795.0001-16**. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **13h33min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	JAMILE ALVES PEREIRA	
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	